



LEI N. 9.681.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.022 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU

3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação

01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente.....R\$ 138.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo n. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.022 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente.....R\$ 138.000,00

5 K

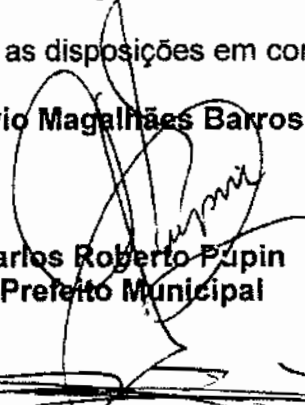


LEI N. 9.681.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

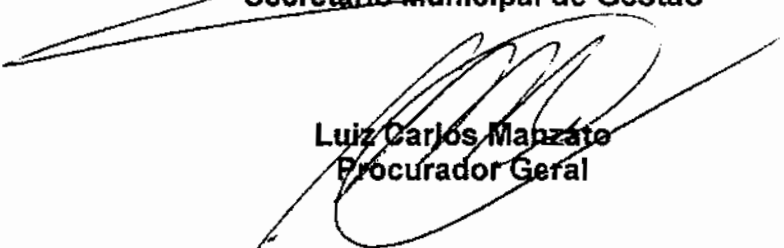
Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 24 de fevereiro de 2014.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral